



DECRETO Nº 064/2019

Cidade Ocidental-GO, 21 de janeiro de 2019.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA SRA. MARIA REGINA DA SILVA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR IBANI LUIZ TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 46 e 48, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor da Sra. **MARIA REGINA DA SILVA**, companheira do ex-servidor **IBANI LUIZ TAVARES**, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, sendo que o cálculo do valor mensal do benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento Base - Aposentadoria	R\$ 861,11
Quinquênio (5%)	R\$ 45,32
Proventos de Aposentadoria	R\$ 906,43
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE	R\$ 906,43

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 21/01/19
[Assinatura] 948142
Assinatura Matrícula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
21/01/19
[Assinatura] 948142
Assinatura Matrícula



Art. 2º A Pensão Por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, ou seja, a paridade será total.

Art. 3º O pagamento do benefício de Pensão Por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 15/02/2016 (data do óbito).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 21 / 01 / 19
[Assinatura] 948142
Assinatura Matricula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
21 / 01 / 19
[Assinatura] 948142
Assinatura Matricula